

Sudeste de Minas Gerais

RDC 008/2019 PROCESSO N° 23223.003318/2019-41

TERMO ADITIVO 004 CONTRATO 022/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2019 QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor André Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Enged Engenharia e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.332.136/0001-79, sediada Rua E, Nº 200, bairro Santa Juliana, na cidade de Francisco Dumont, MG, CEP 39.387.000, representada por Sr. Eduardo Duarte Fonseca, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23223.00003318/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir.
 - 1.1.1. Promover a alteração quantitativa do objeto, nos termos do Inc. I alínea "b", art. 65 da Lei 8.666/93, com acréscimo de valor de **R\$ 41.205,46 (quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Relatório Técnico da fiscalização / Requerimento 430/2021 DIRENGREI, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno 1851/2021 DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
 - 1.1.2. Promover acréscimo de **01 (um) mês** no prazo de execução da obra, conforme Relatório Técnico da fiscalização / Requerimento 430/2021 DIRENGREI, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno 1851/2021 DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, promovendo o acréscimo de 01 (um) mês ao prazo de execução da obra passando este a um total de 08 (oito) meses, conforme explicitado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de R\$ 1.423.129,11 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e



Sudeste de Minas Gerais

onze centavos) devido ao acréscimo financeiro no valor de R\$ 41.205,46 (quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual no valor de **R\$ 71.156,45 (setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Projeto Básico.
- 4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2021NE248, a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: 158123 Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170741 Natureza da Despesa: 449051 Plano Interno: L20RGP41CM0

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este termo aditivo surtirá efeitos e terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Juiz de Fora — Seção Judiciária de Minas Gerais — Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado digitalmente Andre Diniz de Oliveira Data: 08/12/2021 19:24:01 0300 Verifique em https://verificador.iti.br

> André Diniz de Oliveira IF Sudeste MG

Juiz de Fora, 10 de Dezembro de 2021.

EDUARDO DUARTE | As sinado de forma digital por EDUARDO DUARTE | FONSECA:065025:48644 | DN c==88, o==C3-8x430 | DN c==88, o==C3-8x430 | DN c==81, o==C3-8x430 | DN c==R3, o==C3-8x430 | DN c==C3-8x430 | DN c==R3, o==C3-8x430 | DN c==R3, o=C3-8x430 | DN

Eduardo Duarte Fonseca Enged Engenharia e Consultoria Eireli

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente Ingrid de Carvalho Maia Ventura Data: 08/12/2021 14:44:34-0300 Verifique em https://verificador.iti.br Documento assinado digitalmente Maria Aparecida Netto de Carvalho Data: 08/12/2021 14:59:53-0300 Verifique em https://verificador.iti.br